



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 056 / 2.015

Considerando que a Digníssima Prefeita Municipal, na solenidade de posse da nova Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg) de Araçoiaba da Serra , realizada no dia 19 de março, as 19:00 hs , na Câmara Municipal, afirmou ter “ dobrado o salário dos guardas municipais” .

Considerando que o Poder Executivo, pela Lei Complementar nº.200 de 05 de março de 2.013, reenquadrou a função da guarda municipal na referência nº.07 , passando para R\$ 919,40 e pela Lei Complementar nº.222 de 22 de janeiro de 2.014(“Dispõe sobre o aumento de salários aos Servidores Públicos do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”), o guarda municipal passou a receber R\$990,93 e através da Lei Complementar nº.238 de 27 de janeiro de 2.015 (Dispõe sobre o aumento de salários aos Servidores Públicos do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”), o guarda municipal, passou a perceber o valor de R\$ 1.064,33.

Considerando que o Decreto nº 1.565 de 10 de março de 2.014(“Dispõe sobre a concessão de gratificações aos guardas municipais nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº. 832/1993”)

Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) Esclarecer documentalmente, como o salário dos guardas municipais, de janeiro de 2.013 até a presente data “ dobrou”.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

2º.) Fornecer cópia das portarias ou similar das gratificações, concedidas aos guardas municipais de janeiro de 2.013 até a presente data.

3º.) Demonstrar documentalmente, a quantidade de cargos do emprego público de preenchimento permanente, da guarda municipal, preenchidos e vagos.

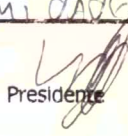
Sala das Sessões, 26 de março de 2.015.

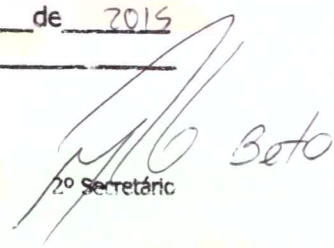

Manoel Henrique Soares(Manu da Cultura)
Vereador

APROVADO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 06 de Abril de 2015
POR UNANIMIDADE


1º Secretário


Presidente


2º Secretário